



CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS - LGPD



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONI ADVOGADOS



Introdução

A Prefeitura de Tangará da Serra se preocupa com a privacidade e proteção de dados dos titulares que estão relacionados ao Ente. Diante disso, assumiu o compromisso de adotar procedimentos e boas práticas a fim de implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).



Objetivo da LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, mais conhecida como LGPD, foi promulgada em agosto de 2018, e visa garantir o **livre desenvolvimento da personalidade**, bem como os direitos à privacidade, liberdade informativa e à proteção de dados.

Essa lei se aplica a **todas as operações de tratamento de dados** realizadas por pessoa natural, desde que com fins econômicos, bem como se realizadas por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Aplicação da LGPD



LGPD no Município

Na Prefeitura de Tangará da Serra, a LGPD é regulamentada pelo Decreto nº 291, de 04 de julho de 2023, que define as diretrizes e procedimentos para adequação da Prefeitura à LGPD, a fim de tutelar o direito à proteção de dados pessoais.

Conceitos importantes



Dado pessoal

Qualquer informação que identifica ou permite identificar uma pessoa natural, como, por exemplo, seu nome, endereço, CPF, função, matrícula de servidor da Prefeitura de Tangará da Serra, entre outros.



Dado pessoal sensível

Informação vinculada a pessoa natural sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados de saúde, vida sexual, dados genéticos ou biométricos.



Dado anonimizado

Dado que era atrelado a pessoa natural, mas que foi submetido a procedimentos técnicos que o desvincularam permanentemente de seu titular original. Esse tipo de dado não é protegido pela LGPD.



Dado pseudonimizado

Dado que não permite a identificação do titular de dados senão por da associação direta ou indireta, através do uso de informações adicionais, que são mantidas em ambiente devidamente controlado, avulso e seguro.

Princípios da LGPD

Finalidade:

Os dados pessoais devem ser tratados de forma transparente e lícita, com finalidades específicas, legítimas e devidamente comunicadas ao titular.

Livre acesso e transparência:

Direito de acesso gratuito aos dados relativos ao titular. Os agentes de tratamento devem fornecer informações de maneira precisa e clara acerca do tratamento e sua finalidade.

Adequação:

O tratamento de dados pessoais deve ser realizado de acordo com as finalidades informadas ao titular de dados na coleta.

Qualidade dos dados:

Os agentes de tratamento devem garantir a qualidade dos dados coletados, de maneira que estes sejam completos, precisos e atualizados.



Princípios da LGPD

Necessidade:

O tratamento deve ser limitado ao mínimo necessário para realização da finalidade informada ao titular, abrangendo dados proporcionais, não excessivos e pertinentes ao tratamento.

Segurança e Prevenção:

Adoção de medidas administrativas e técnicas pelos agentes de tratamento a fim de garantir a inviolabilidade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais tratados.

Responsabilização e prestação de contas:

Os agentes de tratamento devem demonstrar a adoção e a eficácia de medidas comprobatórias do cumprimento da LGPD.

Não discriminação:

Os dados pessoais coletados não podem ser utilizados para fins discriminatórios, abusivos ou ilícitos.



Partes do Tratamento de Dados

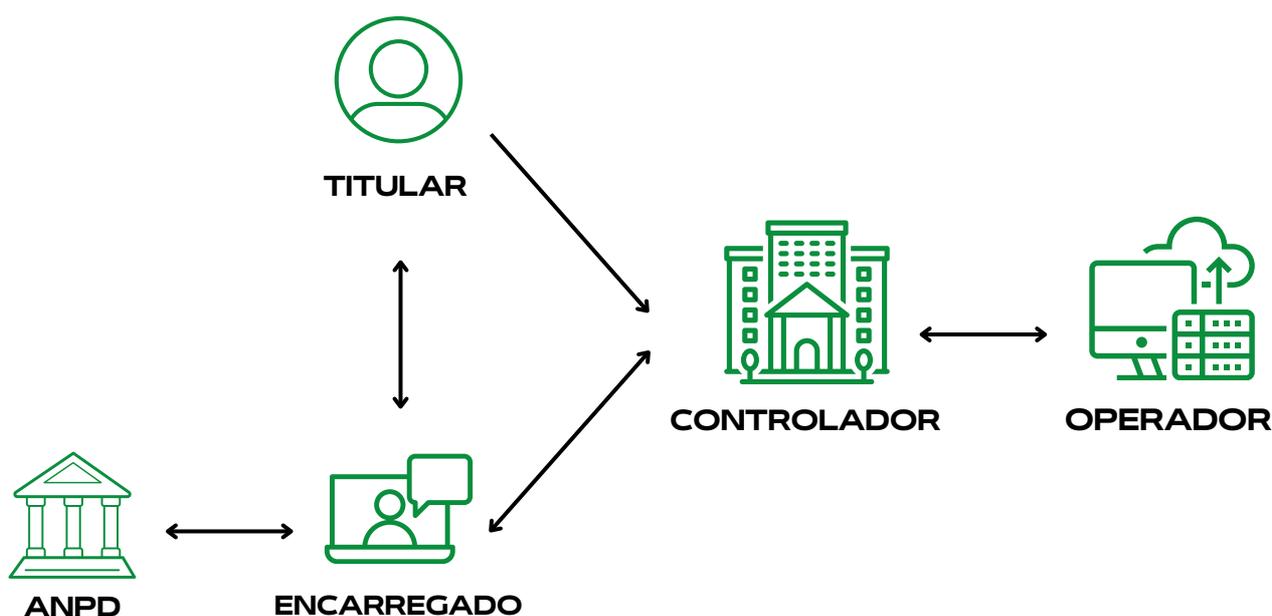
TITULAR: Pessoa natural a quem se referem os dados tratados. Na Prefeitura de Tangará da Serra, podem ser cidadãos, servidores ou até os terceiros envolvidos em atividades do Ente.

ENCARREGADO DE DADOS: É a pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, indicada pelo Ente para atuar como canal entre os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

AGENTES DE TRATAMENTO:

→ **CONTROLADOR:** É quem toma as decisões referentes ao tratamento. A Prefeitura de Tangará da Serra é a Controladora nas atividades de sua competência.

→ **OPERADOR:** Realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador. Os terceiros contratados pela Prefeitura para exercer atividades de sua competência são operadores de dados.





Direitos dos Titulares

Conforme estabelecido na LGPD, são direitos dos titulares:

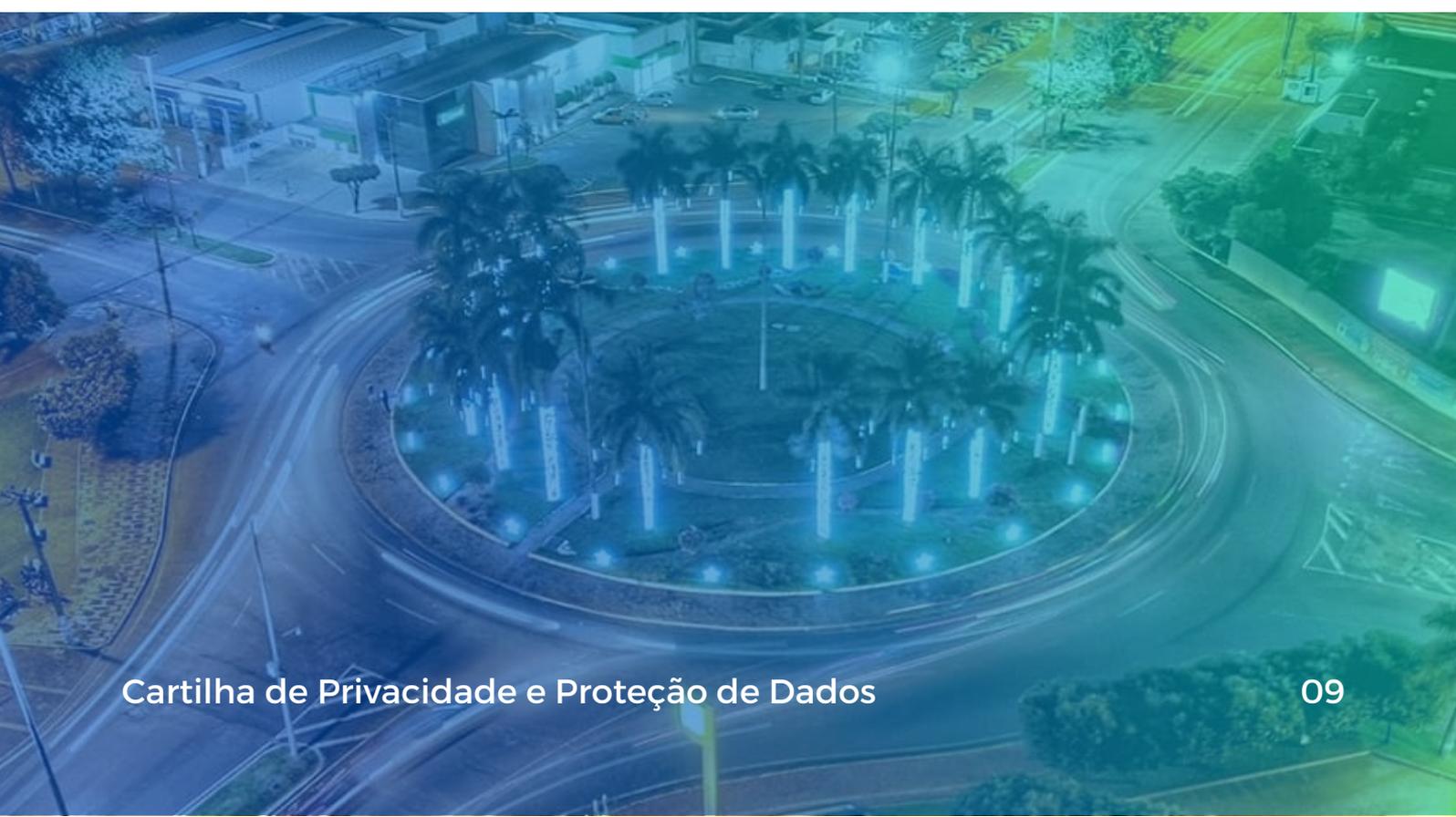
- Confirmar a existência do tratamento e acessar os seus dados junto à Prefeitura;
- Corrigir ou solicitar correção de dados desatualizados, inexatos ou incompletos;
- Postular contra a Prefeitura perante a ANPD em relação aos seus dados;
- Opor-se ao tratamento de dados em casos específicos e de descumprimento da legislação;
- Solicitar revisão de decisões da Prefeitura tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais;
- Requerer a anonimização, eliminação ou bloqueio dos dados desnecessários, excessivos ou desconformes com a lei;
- Restringir o tratamento, por meio da recusa em fornecer consentimento, quando este se fizer necessário;
- Revogar expressamente o consentimento a qualquer momento, quando cabível, por procedimento gratuito e facilitado.

Tratamento de Dados

A LGPD estabelece hipóteses que garantem a legitimidade e a segurança no tratamento de dados pessoais, que podem ser tratados por pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado.

Essas hipóteses que permitem o tratamento de dados são denominadas hipóteses legais e estão elencadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, nos artigos 7º, 11 e 14.

Nesse sentido, a Prefeitura de Tangará da Serra realiza o tratamento de dados em benefício do interesse público, por meio do cumprimento de suas atribuições e competências legais. Por isso, a fim de garantir o cumprimento da LGPD, a Prefeitura observa as melhores práticas de proteção de dados e segurança da informação.



LGPD no Município

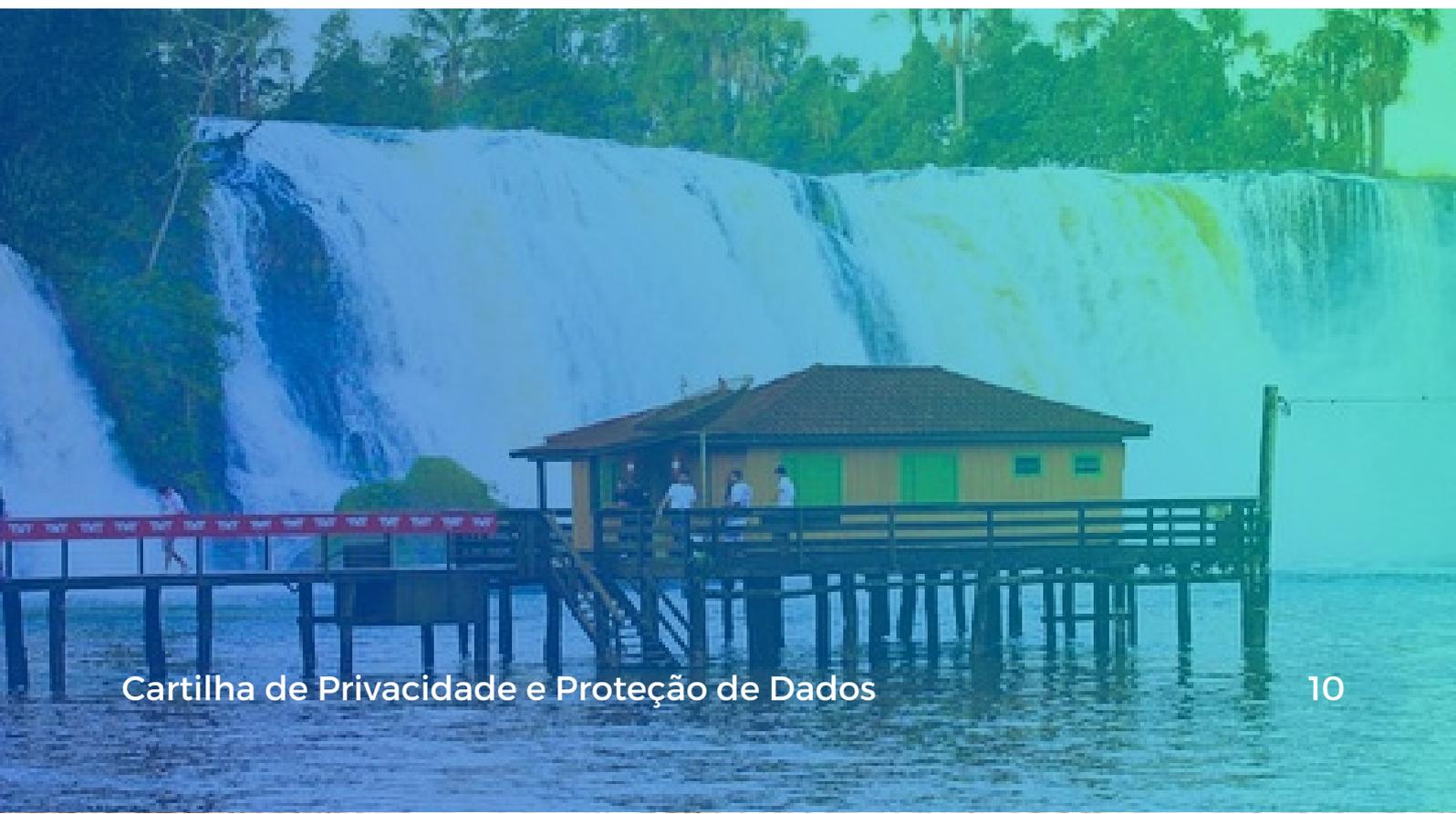
Destaca-se que a Prefeitura de Tangará da Serra está em constante aprimoramento das suas medidas administrativas e técnicas, levando em consideração as boas práticas e as diretrizes dispostas na LGPD, Constituição Federal e sempre em benefício do interesse público.

A garantia da Proteção dos Dados Pessoais é um dever de todos os agentes de tratamento e a Prefeitura de Tangará da Serra apoia essa iniciativa.

Em caso de dúvidas, esclarecimentos ou comunicações, entre em contato com o nosso Encarregado de Proteção de Dados por meio dos seguintes canais:

E-mail: lgpd@tangaradaserra.mt.gov.br

Telefone: (65) 3311-4800





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TANGARÁ DA SERRA**



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONI ADVOGADOS